



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 003/2026

Santana dos Garrotes – PB, 10 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santana dos Garrotes – PB, a Sra.

Marciele Araújo Pereira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 477/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 –2025);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:- Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

- I - Assegurar espaços de participação social;
- II - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME
- III - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
- IV - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)
- V - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo
- VI - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Equipe Técnica da SEME, da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Maria Da Saúde Dos Santos Leite
- Maria Jôsielly Bitú

Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Maria José Da Silva
- Alzira Jadeilma Nunes Do Nascimento

Dois Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- Maria Zeneide Alencar
- Eliana Paula Da Silva Nobrega

Dois Representantes do CACS/FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social:

- Anglidemogeam Barboza
- Edmar Leite Da Silva

Dois Representantes das Sociedade Civil Organizada:

- Geomando Vicente Lopes
- Maria Dionilda Da Silva De Moraes

Dois Representantes das Escolas Estaduais existentes no Município:

- Josélio Pereira Rodrigues Leite
- Julio Da Silva De Moraes

Dois Representantes do SINDIFEMP-Sindicato dos Funcionários em Educação:

- Josefa Erivânia Feitosa
- Francisca dos Santos Cândido

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana Dos Garrotes – PB, 10 de agosto de 2026.

Marciele Araújo Pereira
Secretária de Educação
11/08/2026

Marciele Araújo Pereira
Secretária Municipal De Educação